



**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA
COORDENADORIA DE POLÍTICAS AMBIENTAIS**

À CELIF,

DESPACHO N° 482/2019 – CPA/SEUMA

PROCESSO N° 13858/2019

ASSUNTO: CONSULTA DE ADEQUABILIDADE LOCACIONAL PARA ATIVIDADES

REQUERENTE: BC MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI

Considerando o atendimento realizado dia 20/11/2019 com a responsável técnica pelo PRAD Laiz Hérida Siqueira de Araújo, acordou-se a dilação do prazo estipulado para execução do PRAD passando de 12 meses para 24 meses. Desta forma, desconsidera-se o parecer 472 – CPA/CEDAM fl. 107 e o PRAD foi reavaliado.

ANÁLISE DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA

- A responsável técnica pelo *Plano de Recuperação de Área Degradada ou Alterada - PRAD* é a Técnica Química Laiz Hérida Siqueira de Araújo, cadastrada no CRQ/CE N° 10400333. Foi apresentada ART N° 2099/2019, registrada em 29 de outubro de 2019.
- Localização: A área a qual o PRAD será implantado corresponde à Avenida Heráclito Graça, nº 861, Bairro Centro, Fortaleza-CE.
- Atividade desenvolvida na área: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- Caracterização da área (aspectos ambientais relevantes): A atividade desenvolvida pelo requerente insere-se parcialmente em ZPA-1, Sub-bacia A-3.2, pertencente à Bacia do Riacho Pajeú, onde 51,69% do empreendimento dentro da referida zona.
- Dos métodos a serem aplicados: delimitação da área a ser recuperada, cercamento da área a ser recuperada, sinalização da área, restauração do solo, seleção de sementes e/ou mudas, preparação das mudas, plantio, manutenção e acompanhamento. O quadro 04 (página 81) apresenta o





cronograma de execução do plano.

- Plantio: serão plantadas 63 mudas de espécies herbáceas com covas espaçadas de 5,0 x 5,0 metros. As espécies e as técnicas de plantio descritas no plano estão de acordo com as orientações do *Manual de Arborização- Procedimentos Técnicos para plantio, transplantio, poda e corte*. Além disso, é mencionado que serão adquiridas 10% a mais de mudas para replantio das mudas que não sobreviverem.
- Foi apresentado o cronograma físico de 24 meses (página 81) e cronograma financeiro em consonância (página 82).

PARECER

Considerando os dados informados, o requerente apresentou técnicas e justificativas viáveis para o atendimento da solicitação. Dessa forma, consideramos o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD aprovado.

Fortaleza, 20 de novembro de 2019.

cpam
Clarissa Fonseca Azevedo de Melo
Articuladora da Célula Diretrizes Ambientais –
CEDAM/CPA/SEUMA

imc
Isadora Melo Araújo
Gerente da Célula Diretrizes Ambientais –
CEDAM/CPA/ SEUMA

